

PORTARIA N° 10/2020 de 06 de novembro de 2020

Dispõe sobre o deferimento e indeferimento do requerimento interposto para gozar do direito de ter atendimento especial no dia da prova do vestibular ACAFE Verão 2021 que ocorrerá em 22 de novembro de 2020.

A Coordenação de Concursos da ACAFE, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º **Deferir** o atendimento especial dos candidatos abaixo relacionados, uma vez que, cumpriram com todas as normas do disposto no subitem 11.1.1 do Edital N°. 02/2020/ACAFE:

Inscrição Nome

221416 - ANA CECÍLIA SARTORI FERRUZZI
189004 - BARBARA POSSO DE ALMEIDA
135115 - CAMILA RODRIGUES SILVA
223759 - CLARISSA MARCON CONSTANTE
210496 - GABRIEL FRICK DE OLIVEIRA
273093 - GABRIEL PARIZOTTO
243919 - GABRIELA MOSCHETTA
270309 - HELOÍSA MARIA R. DOS SANTOS
212451 - JACKELINE KARSTEN KIRINUS
233569 - JOAO VITOR CANINI SILVA
186148 - LARISSA PEZENTE TRAMONTIN
103697 - LUCAS GOBBI DE FARIAS
217453 - LUCAS PEREIRA
225609 - MARIA LUIZA DA VEIGA BASSANI
274496 - MARIANA FISCHER
160167 - MARILENE DA ROSA AMARO
220868 - MARINA ILHA ZIMMERMANN
290703 - MARINA MIRANDA ELY
274388 - NIKOLAS DOS SANTOS GONÇALVES
169970 - RENAN FELIPE ETGES
241227 - TALITA LUIZA EZEQUIEL

Art. 2º **deferir parcialmente** a solicitação do atendimento especial dos candidatos abaixo relacionados, uma vez que, cumpriram parcialmente com as normas do disposto nos subitens 11.1.1 e 11.1.6.1 do Edital N°. 02/2020/ACAFE:

Inscrição Nome

240057 - ANA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUZA
291458 - LUIZA BAIENSE CONCENÇO

Art. 3º **Indeferir** a solicitação do atendimento especial dos candidatos abaixo relacionados, uma vez que, não cumpriram com todas as normas do disposto no subitem 11.1.1 do Edital Nº. 02/2020/ACAFE:

Inscrição Nome

270668 - CAMILA TAVARES
273582 - DENISE BEZERRA CORREIA
259080 - EDUARDA FAVRETTO
292045 - EDUARDA SCHIMITT CORDEIRO
288975 - HELIANY MARINA CANDATTI
229056 - ISABEL NEUGEBAUER BURNAY SERAFIM
251953 - ISADORA MERISIO
291847 - JÉSSICA TOMAZI
274160 - LETICIA IOP DALSSASSO
267665 - MARIA TERESA MEZZARI ROQUE
290202 - VANESSA JURASZEK

Art. 4º **Indeferir** a solicitação do atendimento especial dos candidatos abaixo relacionados, uma vez que, não cumpriram com o disposto no subitem 11.1.6.1 do Edital Nº. 02/2020/ACAFE:

Inscrição Nome


228726 - CAMILLE TEZA VILAIN
245405 - JÚLIA LOTH
183569 - LUANA MOREIRA MATTOS
289935 - LUCAS AYRES BARBO DE SIQUEIRA
289728 - MARIA LAURA MARQUES SILVA
288955 - MELISSA BECKER TROIS
283933 - MELISSA HOFFMANN FALLGATTER
228754 - RAFAEL TEIXEIRA PREMOLI

Art. 5º Em conformidade como Edital Nº. 02/2020/ACAFE, caberá recurso quanto ao indeferimento do requerimento interposto do atendimento especial, que deverá ser realizado dentro das normas estabelecidas.

Art. 6º Não será aceito laudo médico ou laudo de acompanhamento especializado, na fase recursal, em substituição ao encaminhado na fase de solicitação do atendimento especial.

Art. 7º O encaminhamento do laudo médico ou do laudo de acompanhamento especializado, na fase recursal, somente será apreciado e aceito para complementar a informação faltante do documento encaminhado na fase de solicitação do atendimento especial.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor nesta data.


Célio Ricardo Portes
Coordenador de Concursos e Processamento de Dados
Sistema ACAFE